

## ANEXO III DO PARECER ÚNICO

## AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000565/12	26/06/2012 15:42:27	NUCLEO SÃO FRANCISCO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00279028-5 / ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE		2.2 CPF/CNPJ: 10.239.735/0001-26	
2.3 Endereço: FAZENDA BL COMUNIDADE DE SÃO BENTO, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: MIRABELA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.420-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00279028-5 / ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE		3.2 CPF/CNPJ: 10.239.735/0001-26	
3.3 Endereço: FAZENDA BL COMUNIDADE DE SÃO BENTO, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: MIRABELA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.420-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Bento Velho		4.2 Área Total (ha): 24,2000	
4.3 Município/Distrito: MIRABELA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3925		Livro: 2-1-G Folha: 177 Comarca: MONTES CLAROS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		Datum: SAD-69	
X(6): 584.496		Fuso: 23K	
Y(7): 8.217.703			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,72% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
rrado			24,2000
Total			24,2000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Infra-estrutura			1,0000
Total			1,0000

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
584750	8217800	SAD-69	23K	Cerrado	4,8400
<b>Total</b>					<b>4,8400</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,0600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa			1,0000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa			1,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					0,1300
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
				X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação		SAD-69	23K	584.450	8.217.703
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura					0,1300
<b>Total</b>					<b>0,1300</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA				6,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					



**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6. Especificação grau de vulnerabilidade: médio.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

A Comunidade de São Bento Velho, Município de Mirabela-Mg, apresenta escassez de água, não havendo oferta suficiente para suprir de forma satisfatória a demanda existente. Visando contribuir para amenizar essa situação, a Associação dos Agricultores Familiares de São Bento Velho requer intervenção em área de 0,13ha de Preservação Permanente do Córrego São Bento Velho, Bacia do Rio São Francisco, para que Empresa Fundação Rural Mineira - Ruralminas - possa construir uma pequena barragem de terra, dentro do Programa Água para o Semi-Árido. Trata-se de empreendimento de pequeno porte, de interesse social, de baixo impacto ambiental, conforme Resolução Conama 369/06. Na intervenção solicitada faz-se necessário a supressão de pequenas árvores e arbustos, dentre as quais espécies tapiroca, açoita-cavalo, gramíneas, lírio, goiabeira, carrancudo, buriti, etc. O local escolhido é o mais adequado, a montante existe nascente e a jusante afloramento de pedras e vegetação mis densa. Cerca de 20 (vinte) famílias serão beneficiadas, além da disponibilidade de água para animais domésticos. Ao final será formado um pequeno lago de 0,13ha de lâmina d'água, conforme projeto da Ruralminas.

Cercamento da área de Reserva Florestal e da área de preservação permanente, com impedimento da entrada de animais, construção de terraço, visando redução de assoreamento, plantio de espécies nativas.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 29 de junho de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

A empreendedora, Associação dos Agricultores Familiares de São Bento, requer a intervenção em 1,00 ha de APP com supressão de vegetação nativa, localizada na Fazenda São Bento, município de Mirabela (MG).

De acordo com o laudo técnico o município de Mirabela (MG) apresenta grande escassez de água, não havendo oferta suficiente para a demanda existente. Visando contribuir para amenizar essa situação a Associação dos Agricultores Familiares de São Bento requer a mencionada intervenção para construir uma pequena barragem de terra dentro do programa Água para o Semi-Árido.

Afirma o laudo ser o empreendimento de baixo impacto ambiental.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

Montes Claros, 29 de outubro de 2012.

Yuri Rafael de O. Trovão  
Diretor Regional de Controle  
Processual da SUPRAM/NM

  
Naiara Giordani  
Assistente Ambiental - OAB/MG 124.427

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO - 99682

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 29 de outubro de 2012